

REQUERIMENTO Nº 013/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Arvorezinha – RS

EDELBERTO GEHLEN, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, vem à presença de Vossa Excelência requerer seja oficiado ao Executivo Municipal no sentido de dar prioridade de vacinação contra a Covid-19, aos professores e funcionários da educação pública municipal, estadual e privada, que encontram-se em contato direto com alunos, atendentes de creches e profissionais de educação física.

JUSTIFICATIVA

A poucos dias foi sancionada pelo Prefeito Municipal a Lei Municipal nº 3411/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir as vacinas contra a Covid-19. Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, elaborado pelo Ministério da Saúde, há 27 grupos prioritários que poderão tomar as doses de vacinas, sendo que o grupo de trabalhadores da educação do ensino básico, encontra-se na 17ª posição. Trabalhadores da educação do ensino fundamental e médio, atendentes de creches, assim como professores da área da educação física (academias), não estão contemplados nos grupos prioritários, e por isso apresento esta sugestão para que tenham prioridade de tomar as doses de vacinas adquiridas pelo nosso Município.

É sabido que todos possuem direito à saúde e à vida, mas em razão das especificidades que um professor tem em sala de aula e demais funcionários, são passíveis de estar em contato com muitos alunos. A situação sócio-econômica de alguns alunos que não permite uma higienização adequada, dentre outras situações, fazem com que o professor, o atendente de creche e o funcionário da escola, estejam mais expostos à covid-19.

Tendo em vista a possibilidade do retorno presencial das aulas (mesmo que de forma híbrida), é necessária a vacinação dos trabalhadores da educação que atuam na linha de frente, como forma de prevenção à covid-19.

Conforme texto extraído do *site* do governo federal, “o Ministério da Saúde recomenda que os gestores de saúde sigam essa ordem estipulada pelo Plano de Vacinação, de acordo com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Com a lógica tripartite do Sistema Único de Saúde (SUS), estados e municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas”. Há portanto, uma recomendação, significando isto, que a lista de prioridade não possui obrigatoriedade quanto a sua ordem, para o Município cumprir.

Em razão dos motivos acima expostos, e salientando que cabe aos Municípios legislar sobre assuntos de interesses locais, peço a aprovação deste requerimento aos nobres Vereadores (as).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2021.

EDELBERTO GEHLEN
Vereador